



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CASCAVEL

Lei nº 5.571, de 23 de julho de 2010
 Secretaria Municipal de Comunicação Social

ATOS DO PODER EXECUTIVO

CETTRANS

CETTRANS – COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

Edital de Estágio Probatório 002/2018

O Presidente da Companhia de Engenharia de Transporte e Trânsito - CETTRANS, nomeado pelo Decreto Municipal nº 13.236/2017, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 2.360/1993 (alterada pela Lei Municipal nº 2.374/1993 e Lei Municipal nº 4.351/2006) e pela Lei Municipal nº 6.067/2012 (alterada pela Lei Municipal nº 6.240/2013) e Decreto Municipal nº 11.127/2013,

CONSIDERANDO Edital de Concurso Público nº 001/2015, item 7.6.,

CONSIDERANDO Resolução nº 002/2015, Plano de Cargo e Salários da Cettrans, Art. 10 – Do Período de Experiência,

CONSIDERANDO a Resolução nº 08/2015 e seus anexos I, II, III, que institui e regulamenta a Avaliação de Desempenho em Contrato de Experiência dos empregados ingressantes na Cettrans,

RESOLVE:

Art. 1º - Dar ciência do resultado final da Avaliação de Desempenho em Contrato de Experiência dos empregados concursados da Cettrans, na forma descrita abaixo:

FUNCIONÁRIO	CARGO	RESULT
Dianes Fátima da Silva	Zeladora	APROVADA
Cristian Sergio Braga	Agente de Transporte	APROVADO
Cassio Rafael da Rocha	Agente de Transporte	APROVADO
Felipe Camilo	Agente de Transporte	APROVADO

Art. 2º - Publiquem-se para os devidos efeitos legais e arquivem-se.

Gabinete da Presidência

Cascavel, 19 de setembro de 2018.


 Alsir Pelissaro
 Presidente

CETTRANS - COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2018

Partes: CETTRANS - COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

CONSÓRCIO LAPAZA - MOVING, inscrita no CNPJ Sob Nº 29.834.432/0001-80

Aditivo: CLÁUSULA PRIMEIRA - O objeto deste Aditivo é a inclusão na Cláusula Primeira, item 03 - material e serviços de instalação – parquímetros - de 30 (trinta) unidades/serviços de instalação de novos equipamentos, no valor unitário de R\$ 142,83 (cento e quarenta e dois reais e oitenta e três centavos) e totalizando o valor do aditivo em R\$ 4.284,90 (quatro mil duzentos e oitenta e quatro reais e noventa centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas e em vigor as demais cláusulas e condições do contrato firmado em 07 de março de 2018.

Data da assinatura: 14/09/2018

Assinaturas: Alsir Pelissaro
 Ademir Pereira Sampaio
 Marcelo Montans Zamarian